



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 09 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 14 de julho de 2010, às 9 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às nove horas, reuniu-se a Câmara
2 de Ensino de Graduação, convocada por meio do ofício circular n.º 09/CEG/2010, com a
3 presença dos(as) Senhores (as) Conselheiros (as): Josiane Rose Petry Veronese, Patrícia Haas,
4 Pedro Luiz Manique Barreto, Jonny Carlos da Silva, Renato Lucas Pacheco, Maria Marta Leite,
5 Nelson Casarotto Filho, Tereza Cristina Rozzone de Souza, Cláudia Pellegrini Drucker, Beatriz
6 Hanff e Élio Carlos Petroski, sob a Presidência da Professora Yara Maria Rauh Müller, Pró-
7 Reitora de Ensino de Graduação. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou os
8 Conselheiros e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos Conselheiros:
9 Valmir Muraro, Inês Beatriz da Silva Rath e Alcir Luiz Dafré. Em seguida, submeteu à
10 apreciação a ordem do dia. Foram retirados de pauta os itens: 2. Processo n.º
11 23080.0129030/2009-13, 3. Processo n.º 23080.003528/2010-73 e 7. Processo n.º
12 23080.020749/2010-33, por terem sido baixados em diligência em sessão anterior e ainda não
13 retornaram à Câmara de Ensino de Graduação. A Comissão que trata das Revalidações de
14 Diplomas de Graduação solicitou a inclusão dos processos: n.º 23080.021067/2010-11, n.º
15 23080.013322/2007-56, n.º 23080.011413/2008-38, n.º 23080.010912/2008-16, n.º
16 23080.010053/2006-95, n.º 23080.012411/2008-66, n.º 23080.012162/2008-17, n.º
17 23080.011851/2008-04, n.º 23080.011745/2008-12, n.º 23080.007250/2006-27, n.º
18 23080.012393/2008-12, n.º 23080.012178/2008-11 e n.º 23080.012393/2008-12. A Conselheira
19 Maria Marta Leite solicitou a inclusão do Processo n.º 23080.011335/2010-96 – Alteração da
20 Resolução n.º 06/CEG/2010 publicada em 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a realização do
21 Concurso Vestibular da Universidade Federal de Santa Catarina, para ingresso no Curso de
22 Graduação de Licenciatura em Educação no Campo. A Presidência solicitou a inclusão do tema
23 Vestibular UFSC/2011 e comunicou que estava presente a sessão o Professor Júlio Szeremeta, o
24 qual faria uma breve explanação sobre a normatização do concurso. Não havendo manifestações
25 contrárias, deu-se início à ordem do dia, sendo relatados os seguintes pontos de pauta: 1.
26 Apreciação e aprovação das atas das sessões extraordinárias realizadas em 23, 28 e 30 de junho
27 de 2010. Os documentos foram aprovados por unanimidade. 2. Normatização do Vestibular
28 UFSC/2011. O Professor Júlio apresentou algumas diretrizes que foram discutidas pela
29 Comissão designada para discutir o Processo de Vestibular da UFSC. Entre elas, estão: 1.
30 Diminuir a quantidade de questões discursivas de seis para quatro. 2. Adotar critérios de corte
31 (exigência de desempenho mínimo) menores do que os dos vestibulares anteriores, passando
32 para: 2.1 – Não zerar em nenhuma das provas objetivas das seguintes disciplinas: Língua
33 Estrangeira, História, Física, Matemática, Química, Biologia, Geografia e abolir o desempenho
34 global mínimo de vinte e quatro pontos; 2.2 – Reduzir a pontuação mínima da disciplina da
35 Língua Portuguesa e Literatura Brasileira de quatro pontos sobre doze, para três pontos sobre
36 doze, excepcionalmente e apenas para os candidatos do Programa de Ações Afirmativas
37 categoria indígena; 2.3 – Não zerar no conjunto das quatro questões discursivas; 2.4 – Reduzir a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38 pontuação mínima da redação de seis pontos sobre quinze para quatro pontos sobre quinze
39 possíveis. 3. Para ocupar as eventuais vagas remanescentes, adotar por ordem de prioridade: 3.1
40 – Usar somente a nota do ENEM (2009/2010) para os candidatos que optaram pelo curso e que
41 não auferiram o desempenho mínimo; 3.2 – Reopção de curso, já prevista no edital de
42 lançamento do concurso, para os candidatos aprovados e não classificados em outros cursos. 4.
43 Adotar a taxa de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os candidatos que efetivamente optarem
44 por uma licenciatura. O peso de até 20% (vinte por cento) da nota do ENEM não foi discutido
45 pela Comissão; sendo assim, permanecerá no Vestibular UFSC/2011. O Professor Júlio explicou
46 que é preciso definir o edital até o final do mês de julho. Várias foram as manifestações quanto
47 ao tema. O Conselheiro Jonny Carlos da Silva falou sobre a necessidade de ser revisto o número
48 de vagas oferecidas em alguns cursos. Falou também sobre os critérios do Vestibular e
49 questionou por que o processo seletivo não é dividido em grandes áreas; assim, os candidatos
50 serão avaliados de acordo com a área de conhecimento do curso para o qual estão inscritos, isto
51 é, candidatos ao curso de história pontuarão mais nas disciplinas que tratam das ciências
52 humanas. O Conselheiro discorda quanto à proposta de redução apontada nos itens 2.2, 2.3 e 2.4.
53 O Conselheiro Renato Lucas Pacheco falou sobre a dificuldade de interpretação e de escrita
54 padrão dos acadêmicos. A Conselheira Tereza Cristina de Souza falou sobre a necessidade de os
55 cursos de licenciatura serem oferecidos no período noturno. Devido à urgência na aprovação da
56 Minuta de Resolução que tratará das normas do Vestibular UFSC/2011, foi agendada uma sessão
57 extraordinária para o dia 19 de julho de 2010. 3. Processo n.º 23080.01221/2010-63 - Christiane
58 Junqueira Leite Medeiros interpõe recurso contra decisão do Conselho da Unidade do CCE, que
59 alterou o resultado do Concurso, referente ao Edital n.º 034/DDPP/2009 - Dramaturgia e Crítica
60 Teatral. Após consistente relato, a Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o
61 Parecer n.º 191/CEG/2010 do Conselheiro Relator Renato Lucas Pacheco, pelo indeferimento do
62 pedido da requerente, pela homologação do Concurso conforme tabela de classificação indicada
63 no citado Parecer e a apresentação do Parecer em uma sessão do Conselho da Unidade do Centro
64 de Comunicação e Expressão. 4. Processo n.º 23080.011335/2010-96 – Alteração da Resolução
65 n.º 06/CEG/2010 publicada em 28 de abril de 2010, que dispõe sobre a realização do Concurso
66 Vestibular da Universidade Federal de Santa Catarina, para ingresso no Curso de Graduação de
67 Licenciatura em Educação no Campo. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por
68 unanimidade o Parecer n.º 192/CEG/2010 da Conselheira Maria Marta Leite pela alteração nos
69 artigos 4.º (o citado concurso será realizado no dia 15 de agosto de 2010) e 12.º (a prova será
70 elaborada da seguinte forma: vinte questões objetivas de conhecimentos gerais, dez questões
71 objetivas de português e redação). 5. Processo n.º 23080.021067/2010-11 – Fábio Di Clemente
72 solicita revalidação de Diploma de Graduação em Filosofia. A Câmara de Ensino de Graduação
73 aprovou por unanimidade o Parecer 193/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas,
74 pelo deferimento. 6. Processo n.º 23080.013322/2007-56 – Maria Florência Zamora solicita
75 revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou
76 por unanimidade o Parecer 194/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pelo
77 deferimento. 7. Processo n.º 23080.011413/2008-38 – Erick Jenior Guido Nemez solicita
78 revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou
79 por unanimidade o Parecer 195/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pelo
80 deferimento. 8. Processo n.º 23080.010053/2006-95 – Marcos Vladimir Iriarte Delgadillo solicita
81 revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - FAX (048) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

82 por unanimidade o Parecer n.º 196/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pelo
83 deferimento. 9. Processo n.º 23080.010912/2008-16 – Ingrid Ximena Perez Nogueira solicita
84 revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou
85 por unanimidade o Parecer n.º 197/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pelo
86 deferimento. 10. Processo n.º 23080.012411/2008-66 – Ruthesel Montecinos Rojas solicita
87 revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou
88 por unanimidade o Parecer n.º 198/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pelo
89 deferimento. 11. Processo n.º 23080.012162/2008-17 – Edgar Fernandez Franco solicita
90 revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou
91 por unanimidade o Parecer n.º 199/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pelo
92 deferimento. 12. Processo n.º 23080.011851/2008-04 – Ana Maria Pereira Silva solicita
93 revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou
94 por unanimidade o Parecer n.º 200/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pelo
95 deferimento. 13. Processo n.º 23080.011745/2008-12 – Carla Edmy Tapia de Malheiros solicita
96 revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou
97 por unanimidade o Parecer n.º 201/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pelo
98 deferimento. 14. Processo n.º 23080.007250/2006-27 – Tâmara Andréa Aparecida Santana
99 solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação
100 aprovou por unanimidade o Parecer n.º 202/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de
101 Diplomas, pelo deferimento. 15. Processo n.º 23080.012178/2008-11 – Jaime Arandia
102 Salvatierra solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de
103 Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 203/CEG/2010, da Comissão de Revalidação
104 de Diplomas, pelo deferimento. 16. Processo n.º 23080.012393/2008-12 – Ezequiel dos Santos
105 solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação
106 aprovou por unanimidade o Parecer n.º 204/CEG/2010, da Comissão de Revalidação de
107 Diplomas, pelo deferimento. Devido ao adiantado da hora, a Presidência encaminhou a discussão
108 dos demais itens de pauta para a próxima sessão extraordinária da Câmara de Ensino de
109 Graduação. Desculpou-se com os Conselheiros Relatores dos demais itens pelo adiamento nas
110 deliberações, e também com Professor Sérgio Peters, o qual estava presente à sessão para
111 apresentar o item dez da pauta. Em seguida, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
112 Sessão, e, para constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos
113 Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e demais
114 Conselheiros. Florianópolis, 20 de julho de 2010.